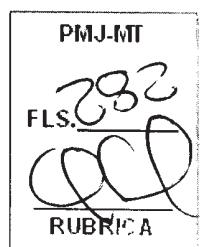




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

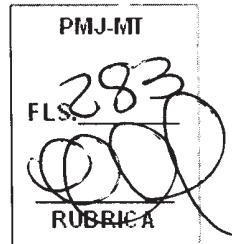
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 – Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-000 Sinop-MT, neste ato, representada por **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1537110-7 – SEJUSP /MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 – Setor Comercial – CEP. 78.550-224 – Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 017/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas para divulgação de campanhas, atendendo as necessidades das diversas secretarias, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 017/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



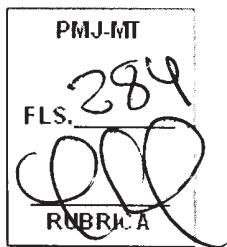
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	454868	140350-8	Unidade	220	JALECO ESTILO GUARDA-PÓ 3/4, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, TECIDO BRIM 100% COM ANTIMICROBIAL, ABERTO, 3 BOLSOS, FENDA E CINTO FIXO NAS COSTAS, GRAMATURA 190, APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO BOLSO, TAMANHO CONFORME TABELA DE MEDIDAS ENVIADAS DE COMPRIMENTO E LARGURA INDIVIDUAL, BOTÕES ENCAPADOS.	R\$ 33,79	R\$ 7.433,80	IMPACTO
3	12053	125674-2	Unidade	060	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	R\$ 31,99	R\$ 1.919,40	IMPACTO
4	12065	139361-8	Unidade	060	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	R\$ 31,99	R\$ 1.919,40	IMPACTO
5	12052	60266-3	Unidade	060	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	R\$ 31,99	R\$ 1.919,40	IMPACTO
6	12051	311190-3	Unidade	040	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	R\$ 31,99	R\$ 1.279,60	IMPACTO



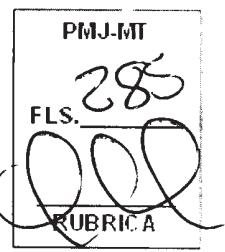
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11	463506	419618-0	Unidade	500	CAMISETA ABADÁ EM MALHA CACHARREL OU HELANCA, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO G, COM MANGA REGATA E GOLA V, COM SUBLIMAÇÃO SILK TOTAL FRENTE E COSTAS, COM ARTE INCLUSA. OBS: A CADA 30 UNIDADES, SERÁ UMA ARTE DIFERENTE.	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00	IMPACTO
12	454864	229053-7	Unidade	320	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA, TAMANHO EXG	R\$ 9,79	R\$ 3.132,80	IMPACTO
13	454862	144914-1	Unidade	780	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO G.	R\$ 9,66	R\$ 7.534,80	IMPACTO
14	454863	144915-0	Unidade	350	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO GG	R\$ 9,66	R\$ 3.381,00	IMPACTO
15	454861	154975-8	Unidade	1.030	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO M.	R\$ 9,55	R\$ 9.836,50	IMPACTO
16	454859	8505	Unidade	520	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO PP	R\$ 9,55	R\$ 4.966,00	IMPACTO
17	454860	8504	Unidade	730	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA,	R\$ 9,55	R\$ 6.971,50	IMPACTO



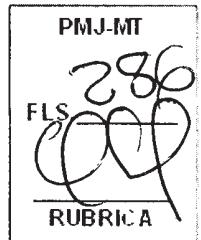
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



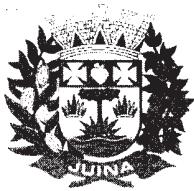
					TAMANHO P.			
18	12068	250139-2	Unidade	330	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO G , AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 13,59	R\$ 4.484,70	IMPACTO
19	12069	2384	Unidade	330	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO GG , AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 13,59	R\$ 4.484,70	IMPACTO
20	12067	2386	Unidade	330	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M , AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 13,59	R\$ 4.484,70	IMPACTO
21	12066	2384	Unidade	280	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P , AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 13,59	R\$ 3.805,20	IMPACTO



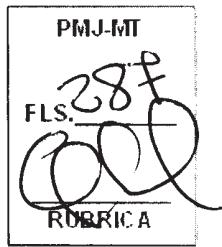
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22	455549	64083-2	Unidade	060	COLETE DE IDENTIFICACAO, COM LOGOMARCA, GRAMATURA DO BRIM: 208 G/M ² . ESPECIFICACAO: TECIDO EM BRIM; COR PRETA; MANGAS CAVA, COM BOTOES DE METAL, 1 BOLSO LATERAL MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO, BARRA INFERIOR, NA COR DO COLETE, MEDINDO 5CM DE LARGURA. PESPONTOS SIMPLES COM LINHA PRETA NAS MANGAS, NA GOLA, NA ABERTURA DA FREnte E NA BARRA INFERIOR. FREnte: BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO, EM PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, COSTAS: PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE COM A INSCRIÇÃO: JUINA- MT DE 4,5CM E 5CM, RESPECTIVAMENTE. TAMANHO: "G" NAS DIMENSÕES: LARGURA: 66 CM, ALTURA: 71 CM. TAMANHO GG	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40	IMPACTO
23	455548	146166-4	Unidade	060	COLETE DE IDENTIFICACAO, COM LOGOMARCA, GRAMATURA DO BRIM: 208 G/M ² . ESPECIFICACAO: TECIDO EM BRIM; COR PRETA; MANGAS CAVA, COM BOTOES DE METAL, 1 BOLSO LATERAL MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO, BARRA INFERIOR, NA COR DO COLETE, MEDINDO 5CM DE LARGURA. PESPONTOS SIMPLES COM LINHA PRETA NAS MANGAS, NA GOLA, NA ABERTURA DA FREnte E NA BARRA INFERIOR. FREnte: BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO, EM PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, COSTAS: PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE COM A INSCRIÇÃO: JUINA- MT DE 4,5CM E 5 CM, RESPECTIVAMENTE. TAMANHO: "G" NAS DIMENSÕES: LARGURA: 66 CM, ALTURA: 71 CM. TAMANHO G	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40	IMPACTO
24	12075	294451-0	Unidade	010	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M ² , NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FREnte, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FREnte, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P	R\$ 43,80	R\$ 438,00	IMPACTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25	12078	100678-9	Unidade	015	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M ² , NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTES, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTES, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG	R\$ 43,80	R\$ 657,00	IMPACTO
26	12077	146636-4	Unidade	015	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M ² , NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTES, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTES, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO G	R\$ 43,80	R\$ 657,00	IMPACTO
27	12076	146637-2	Unidade	015	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M ² , NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTES, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTES, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO M	R\$ 43,80	R\$ 657,00	IMPACTO

Valor total de R\$ 81.271,30 (Oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

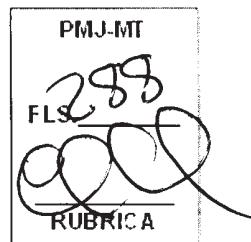
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

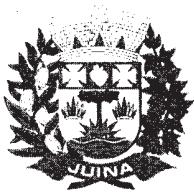
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

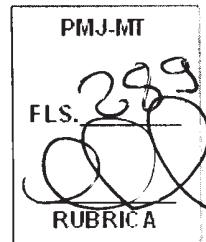
- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

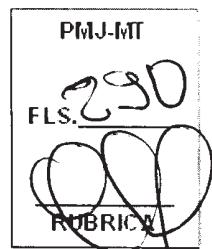
5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

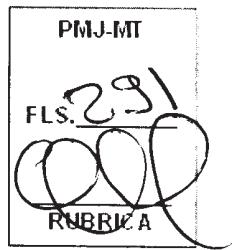
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

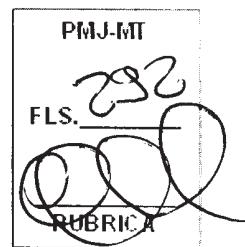
CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 017/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

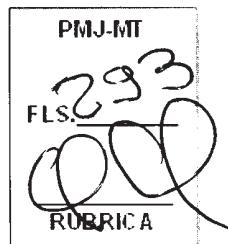
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ. n.º 08.952.092/0001-11
Emerson de Oliveira Costa
Representante Legal

Welton Corneta Zulim
CPF: 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 151.877.528-78